

Despacho n.º 12/IG/2023

A responsabilidade social nas organizações privadas e públicas tem assumido, nos últimos anos, um papel preponderante nos modelos de gestão, uma vez que permite envolver os colaboradores de forma voluntária, incorporando os interesses das partes envolvidas nas estratégias definidas pela organização e na implementação das suas atividades.

O conceito de responsabilidade social, em sentido amplo, abrange as vertentes interna e externa, no âmbito do exercício responsável da atividade das instituições, na assunção de que as organizações têm compromissos para com a sociedade em que se inserem, que transcendem os que decorrem da mera função económica ou das atribuições definidas na lei.

O Plano Estratégico 2022-2025, da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, enuncia como um dos fatores de suporte à estratégia “Atrair, formar e reter recursos humanos qualificados e motivados”, promovendo a participação ativa dos trabalhadores no processo de planeamento das atividades e em projetos colaborativos, designadamente nas áreas da responsabilidade social e sustentabilidade digital e ambiental.

Também no Plano de Ação para a prevenção de riscos psicossociais a Direção propôs-se a criar, como medida de mitigação desses riscos, um Programa de Responsabilidade Social e Ambiental.

Assim, como primeira ação nesse âmbito, designo a seguinte Equipa da Responsabilidade Social e Ambiental, por um período de 2 anos, depois de consultados os respetivos membros, quanto à sua disponibilidade para a integrar:

- João Cravina Bibe, que assegurará a função de coordenação;
- Débora Calhau Alves;
- Eduarda Araújo Pereira;
- Manuel Cipriano Frieza;
- Maria Amélia Monteiro;
- Maria Fernandes Pereira.

A Equipa agora designada fica incumbida de apresentar, até ao final de julho de 2023, uma proposta de Programa de Responsabilidade Social e Ambiental, estabelecendo, designadamente o seu âmbito e objetivos e o seu modelo de comunicação, de planeamento e de reporte da atividade, bem como prevendo a apresentação de Planos de Ação periódicos, com identificação de medidas concretas e respetiva calendarização.

Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria